

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2021
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO E PENSIONISTA
PODER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2021
REF.: OUTUBRO/2021
LDO, ART. 58 R\$ MILHARES

Regime Jurídico Único	Cargo	Quantidade	Vencimentos/ Proventos/ Pensões	Outras Vantagens	Total
Inativos					
Nível					
- Superior	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico	13	172,71	218,79	391,50
- Médio	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	6,85	10,40	17,25
- Fundamental	-	0	0,00	0,00	0,00
Pensionista	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, Agente Operador de Veículos, Operador de Computador, Procurador de Contas e Assessor da Procuradoria	7	93,14	0,00	93,14
TOTAL GERAL	10	22	272,70	229,19	501,89

Protocolo: 730660

O Procurador de Contas do Estado Felipe Rosa Cruz torna pública a Recomendação nº 03/2021-2PC/MPC/PA, que é oriunda da Notícia de Fato nº 2021/0116-2, cujo interessado é a Companhia dos Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH.

Objeto: apuração da licitude do processo administrativo, Pregão Eletrônico nº 006/2021-CPH.

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, por intermédio do Procurador de Contas signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, 129, incisos II e VI, c/c 130 da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/1993; art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; e arts. 1º; 11, inciso V; 13 e 15 da Lei Orgânica do MPC/PA, Lei Complementar Estadual nº 09, de 27.01.1992 (com a redação dada pela LC 106, de 21.07.2016) e demais dispositivos pertinentes à espécie; RECOMENDA a CPH que:

1. anule parcialmente o procedimento administrativo nº 006/2021, declarando nulo o ato que desclassificou as duas empresas licitantes que ofertaram o menor preço e todos os que lhe seguiram, retornando à fase de julgamento das propostas, devendo a Administração dar aos licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade das mesmas;

2. seja anulado, por consequência lógica, o contrato celebrado com a empresa J. M. da Silva Pereira Eireli, garantido-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, observada, ainda, a necessidade de se indenizar o contratado pelo que houver executado e demais prejuízos que não lhe sejam imputáveis; Considerando a natureza do caso, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, para responder por escrito sobre sua adesão ou não às recomendações.

Havendo aceitação, assinala-se prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de cronograma de trabalho para a retomada do procedimento licitatório, contados da adesão.

Cabe destacar que, no caso de não acatamento, este Ministério Público de Contas avaliará a possibilidade de provocar a jurisdição contenciosa do Tribunal de Contas do Estado.

Esta Recomendação não dispensa o cumprimento dos demais comandos constitucionais, legais e infralegais e das decisões do controle externo ou judiciais relativos ao tema de que trata.

Belém, 17 de novembro de 2021.

Felipe Rosa Cruz

Procurador de Contas

Titular da 2ª Procuradoria de Contas

Protocolo: 730031

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2021NE00463

Valor: 1.400,00

Data: 17/11/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação visual e interativa

Licitação: Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8755.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: Pará Imagem Comunicação Visual e Películas – EIRELI

CNPJ: 09.429.249/0001-91

Endereço: Tv. Mariz e Barros, nº 1200, anexo 1180, bairro Pedreira e CEP: 66.080-008 Belém – Pará.

Ordenador: Guilherme da Costa Sperry

Protocolo: 730358

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4069/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Protocolo GEDOC nº 121622/2021, cujo objeto é a aquisição de computadores e periféricos, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 1ª Suplente, e o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor DIEGO RODRIGUES DE SOUZA e, no seu impedimento, FABRÍCIO JOSÉ BARROSO SALDANHA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 18 de novembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 730400

DESIGNAR SERVIDOR

República por incorreção no D.O.E. de 17 de novembro de 2021

PORTARIA Nº 4016/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 147/2021-MP/CAO/Cidadania, de 19/07/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 10824/2021, em 30/07/2021; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 004/2021-CPJ, de 05/08/2021, republicada no D.O.E. de 02/09/2021 por incorreção no D.O.E. de 27/08/2021, que reestruturou os Centros de Apoio Operacional (CAOs), R E S O L V E:

I - DESIGNAR os membros abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem os seguintes grupos de trabalho, comitês e comissões, dentre outros, a contar de 21/10/2021, até ulterior deliberação: Comissão de Trabalho da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas aplicáveis às Pessoas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAS/SESP (SESPA)

Mariela Corrêa Hage - Titular

Laércio Guilhermino de Abreu - Suplente

Fórum Perinatal (SESPA)

Ioná Silva de Sousa Nunes - Titular

Tatiana Ferreira Granhen - Suplente

Câmara Técnica Estadual de Transplante de Rim (CTETR)

Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos - Titular

João Batista de Araújo Cavaleiro de Macedo Júnior - Suplente

Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos (SEJUDH)

Ângela Maria Balieiro Queiroz - Titular

Nadilson Portilho Gomes - Suplente

Câmara Técnica da Mulher

Ângela Maria Balieiro Queiroz - Titular